



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CARLOS GOMES
SEDE: POLÍONICA DO ALTO URUGUAIQUAÍCHO



Câmara Mun. Carlos Gomes
RECEBIDO 12/03/2026
[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI Nº 015/2026 DE 12 DE MARÇO DE 2026

Extingue o Cargo em Comissão de Agente de Apoio Escolar e Cria o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Comunicação, e dá outras providências.

HERMES ANTONIO PARIS, Prefeito Municipal de Carlos Gomes, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto o cargo em comissão de Agente de Apoio Escolar constante do Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, que Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, previsto no Art. 19 da Lei Municipal Nº. 1.247, de 17 de julho de 2014.

Art. 2º Fica criado no Quadro dos Cargos em Comissão e Função Gratificada da Administração Centralizada do Executivo Municipal, de que trata o Artigo 19 da Lei Municipal Nº 1.247 de 17 de julho de 2014, um (01) Cargo em Comissão de Assessor Especial de Comunicação com requisitos de provimento, atribuições e padrão remuneratório constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Gomes, aos 12 dias do mês de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br HERMES ANTONIO PARIS
Data: 12/03/2026 13:22:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HERMES ANTONIO PARIS
Prefeito Municipal

Câmara Mun. Ver. Carlos Gomes-RS
APROVADO 16/03/2026

[Handwritten signatures]
Rodinei Richielli

[Handwritten signatures]
Hilario
Simpson
Gilmar
Roberto
Moraes
Dolberto
Julio

TELEFONE:
(54) 99278-2155
(54) 99248-0019
Av. Padre Estanislau Hóleinik
nº 639, Centro
CARLOS GOMES/RS
CEP: 99.825-000
E-mail: adm@carlosgomes.rs.gov.br

CNPJ:
93.539.187/0001-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CARLOS GOMES
SEDE: POLÍONICA DO ALTO URUGUAIQUÍDO



TELEFONE:
(54) 99273-2155
(54) 99243-0019
Av. Padre Estanislau Holecnik
Nº 639 - Centro
CARLOS GOMES/RS
CEP: 99.825-000
E-mail: adm@carlosgomes.rs.gov.br

CNPJ:
93.539.187/0001-87

ANEXO ÚNICO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

Padrão: CC 04/FG 04

Descrição Sintética: Assessorar diretamente o Prefeito Municipal na condução da comunicação institucional do Poder Executivo, promovendo a articulação entre o Gabinete do Prefeito, as Secretarias Municipais e os prestadores de serviços especializados contratados pelo Município, visando à organização e supervisão das ações de comunicação institucional.

Descrição Analítica: Assessorar o Prefeito Municipal em assuntos relacionados à comunicação institucional e à divulgação das ações administrativas do Município; auxiliar na definição de diretrizes e prioridades da comunicação institucional do Poder Executivo Municipal; coordenar o fluxo de informações institucionais entre o Gabinete do Prefeito e as Secretarias Municipais; receber e organizar as demandas de divulgação provenientes das Secretarias Municipais; Encaminhar as prestadoras de serviços especializados contratados pelo Município as informações institucionais destinadas à divulgação pública; acompanhar, sob o aspecto institucional, a execução dos serviços de comunicação e publicidade prestados por empresas contratadas pela Administração Municipal; zelar pela uniformidade e coerência das informações institucionais divulgadas em nome da Administração Municipal; orientar as Secretarias Municipais quanto às diretrizes institucionais de comunicação do Poder Executivo; assessorar o Prefeito Municipal em atos oficiais, solenidades e eventos institucionais promovidos pelo Município; promover a integração das informações institucionais entre os diversos órgãos da Administração Municipal; exercer outras atividades de assessoramento relacionadas à comunicação institucional do Governo Municipal.

Condições de Trabalho:

- a) **Horário:** à disposição do Prefeito Municipal;
- b) **Outras:** o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como a realização de viagens.

Recrutamento: Livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CARLOS GOMES
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

À

Colenda Câmara de Vereadores

Referência: Projeto de Lei Nº 015/2026

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências, projeto de lei que “*Extingue o cargo em comissão de Agente de Apoio Escolar e cria o cargo em comissão de Assessor Especial de Comunicação, e dá outras providências.*”

A presente proposta visa promover a adequação da estrutura administrativa do Poder Executivo às necessidades atuais da gestão pública, especialmente no que se refere à organização, coordenação e acompanhamento das ações de comunicação institucional do Município.

A administração pública contemporânea exige cada vez mais transparência, publicidade dos atos administrativos e eficiência na divulgação das ações governamentais, princípios estes consagrados no artigo 37 da Constituição Federal. Nesse contexto, a comunicação institucional assume papel estratégico para garantir que as informações de interesse público sejam transmitidas de forma clara, responsável e organizada à sociedade.

Nesse sentido, a criação do cargo de Assessor Especial de Comunicação tem por finalidade assessorar diretamente o Chefe do Poder Executivo na condução das diretrizes institucionais de comunicação do Município, bem como promover a articulação entre o Gabinete do Prefeito, as Secretarias Municipais e os prestadores de serviços especializados eventualmente contratados pela Administração.

Importante destacar que o Município possui demandas permanentes relacionadas à organização do fluxo de informações institucionais, definição de prioridades de divulgação das ações administrativas, orientação das Secretarias Municipais quanto às diretrizes de comunicação institucional, acompanhamento de atos oficiais e integração das informações governamentais. Tais atividades

TELEFONE:

(54) 99275-2155

(54) 99245-0019

Av. Padre Estanislau Holeinik

Nº 689, Centro

CARLOS GOMES/RS

CEP: 99.825-000

E-mail: adm@carlosgomes.rs.gov.br

CNPJ:

93.539.187/0001-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CARLOS GOMES
SEDE: POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO



possuem natureza eminentemente estratégica, institucional e de assessoramento direto ao Prefeito Municipal, justificando plenamente a criação de cargo em comissão para seu desempenho, nos termos da legislação vigente.

Cumpre salientar, ainda, que as atribuições previstas para o referido cargo não se confundem com a execução de serviços técnicos especializados de assessoria de imprensa, publicidade institucional ou produção de conteúdo, os quais, quando necessários, podem ser objeto de contratação específica pela Administração Municipal, observada a legislação pertinente. O cargo ora proposto possui caráter estritamente de assessoramento, coordenação institucional e articulação administrativa, não implicando sobreposição ou conflito com eventuais contratos administrativos firmados pelo Município nessa área.

Ademais, o presente Projeto de Lei não implica aumento de despesas para o erário, uma vez que a criação do cargo em comissão ora proposto ocorre simultaneamente à extinção de cargo em comissão atualmente existente na estrutura administrativa municipal, promovendo apenas o redimensionamento e a atualização das funções administrativas, de forma a melhor atender às demandas contemporâneas da gestão pública.

Dessa forma, a medida representa importante instrumento de modernização administrativa, possibilitando maior organização das informações institucionais, aprimoramento da comunicação entre os órgãos da Administração Municipal e fortalecimento da transparência das ações governamentais perante a população.

Por todo o exposto, considerando a relevância da matéria para o aperfeiçoamento da estrutura administrativa do Município e para o fortalecimento da comunicação institucional do Poder Executivo, contamos com a análise e aprovação do presente Projeto de Lei pelos Nobres Vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Gomes, aos 12 dias do mês de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br HERMES ANTONIO PARIS
Data: 12/03/2026 13:34:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HERMES ANTONIO PARIS
Prefeito Municipal

TELEFONE:
(54) 99275-2155
(54) 99245-0019
Av. Padre Estanislau Holeinik
Nº 689, Centro
CARLOS GOMES/RS
CEP: 99.825-000
E-mail: adm@carlosgomes.rs.gov.br

CNPJ:
98.589.187/0001-87